



## **Câmara Municipal de Itapetininga**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 020

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor  
*Comissão de Licitação*  
para Providência  
Gab. da Presidência, 09/01/19

COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando a constatação de que nenhuma empresa demonstrou interesse na participação à Carta Convite nº 02/2018, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, sendo declarado como deserto o Processo Administrativo nº 26/2018, solicitamos vossa autorização para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição dos mesmos itens constantes do Edital do Convite em epígrafe e nas mesmas condições, nos termos do art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

**V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

Considerando que foram convidadas 10 (dez) empresas para a participação no certame, tanto do município de Itapetininga quanto da região, fica evidente que o desinteresse das potenciais licitantes e que sua repetição acarretaria em eventuais prejuízos à Administração, haja vista a alta probabilidade do certame se dar por deserto novamente e decorrente prejuízo à Administração, como por exemplo o tempo despendido com outro certame, além dos elevados custos com publicações, impressões, dentre outros.

Considerando que, após contato formalmente realizado com as empresas que apresentaram orçamento prévio para a instauração do processo da Carta Convite supramencionada, a empresa M> Garcia Duarte Braulio - ME (ARKOTEC – Ar Condicionado) aceitou o fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado nas mesmas condições estabelecidas no respectivo Edital.

Solicitamos a autorização para a aquisição em apreço através de procedimento de Dispensa de Licitação, pelos fundamentos fáticos e legais acima expostos. Anexo a esta a proposta e aceitação pelas condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório da Carta Convite nº 02/2018, além da documentação comprobatória da ampla publicidade do certame e que o mesmo não acudiu interessados.

Itapetininga, 09 de janeiro de 2019

  
Juvenal Soares Larotonda  
Chefe Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00072/2019

DATA/HORA: 09/01/2019 15:16

Comunicação Nº 4/2019

Cliente: Prefeitura de Itapetininga  
Contato: Daiana  
E-mail: daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br

FLS. 030

FLS. 060

**Prezado Sra. Daiana:**

Conforme solicitado segue abaixo proposta Comercial relativa aos aparelhos de ar condicionado:

**Segue:**

02 CASSETE MARCA TRANE, 60.000 BTUS, FRIO, 220V, TRIFASICO  
Valor unitário: r\$ 7.828,00  
Valor Total: r\$ 15.656,00

01 SPLIT 9.000 BTUs, MARCA ELECTROLUX, FRIO, 220V MONOFASICO  
Valor Total: r\$ 1.050,00

VALOR FINAL COM FRETE ÚNICO: R\$ 69,90 + R\$ 16.706,00 = R\$ 16.775,90

CLIENTE: PJ

IE: ISENTO

FRETE ÚNICO: R\$69,90;

CONDIÇÕES: PAGAMENTO 28 DDL

Os valores acima estão sujeitos a alterações de acordo com "estoque";

**IMPORTANTE:** a fim de que possamos garantir estoque, por favor, nos envie o quanto antes o EMPENHO ou PEDIDO preenchido para:

[ADM@casadoarcondicionado.net.br](mailto:ADM@casadoarcondicionado.net.br) com os seguintes dados para faturamento:

**FRIOVIX COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ : 09.316.105.0001-29

Inscrição: 08251480-1

ENDEREÇO: AV. CIVIT, 497 SALA 01 - BAIRRO: CIVIT 1

ERRA - ES - CEP: 29168-045

Contato: Daniel

(15) 3251.2171 / 99766.6861;

*Desde já estamos à sua disposição para maiores informações!*

Tatuí, 04 de outubro 2018.

Atenciosamente

Andreia Silva

(15) 32512171 / 99766.6861

REPRESENTANTE FRIOVIX AR CONDICIONADOS  
Rua Maneco Pereira, 176, Centro - TATUI - SP

**FRIOPEÇAS**  
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Cliente: **Prefeitura de Itapetininga**  
Contato: **Daiana**  
E-mail: [daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br](mailto:daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br)  
Telefone:

**Prezado Daiana:**

Após visita técnica no local, segue abaixo proposta Comercial relativa aos aparelhos de ar condicionado **bem como algumas informações pertinentes de suma importância:**

**02 INSTALAÇÕES CASSETTE, MARCA TRANE, 60.000BTUs, FRIO, 220V TRIFÁSICO;**

Valor UNITÁRIO: R\$1.800,00;

Valor TOTAL: R\$3.600,00;

**IMPORTANTE:** Estas máquinas para não perderem rendimento precisam ser instaladas **EXATAMENTE** com as tubulações projetadas para elas, digo, canos de cobre de 7/8 e 3/8. Faço este adendo pois é comum no mercado técnicos usarem canos mais FINOS com o intuito de apresentarem orçamentos mais baixos em relação a concorrência, o que, adicionalmente, causa tremendo dano para o aparelho. A Título de exemplo, 15m de um tubo 7/8 custa em torno de R\$600,00 ao passo que o tubo de 5/8 USADO POR MUITOS custa R\$250,00;

Faço questão de mencionar isso para que entendam que nosso orçamento foi feito pensando em **ATENDER À RISCA** as solicitações técnicas do aparelho.

As tubulações foram dimensionadas para a instalação das condensadoras **ACIMA DO TELHADO**, o que envolverá no total mais de 25m somando as duas máquinas;

**02 INSTALAÇÕES SPLIT 9.000BTUs:**

Valor unitário: R\$450,00;

Valor Total: R\$900,00;

Obs. O aparelho **EXTERNO** (condensadora) da sala de "arquivo" ficará junto a lateral do prédio;

**IMPORTANTE:** No caso dos Cassetes e do Split da sala de Arquivo precisa haver **PONTO DE ENERGIA JUNTO AS MÁQUINAS EXTERNAS;**

**VALOR TOTAL: R\$4.500,00;**

**CONDIÇÕES:** Depósito em conta PJ em 30 dds

Dados cadastrais para Emissão de Empenho:

**Nome Fantasia: A Casa do Ar Condicionado**  
**Razão Social: Daniel dos Santos 62970984091- MEI**  
**CNPJ 27.493.484/0001-04 / IM - 3971900**  
**Rua Maneco Pereira, 176 – Centro - TATUI – SP**  
**Dados bancários: Santander - Ag.0172 – Cc.13006554-2;**

*Desde já estamos à sua disposição para maiores informações!*

Tatui, 25 de Outubro 2018.

Atenciosamente

Daniel dos Santos – Representante Comercial

Casa do Ar Condicionado – Representante Autorizado Frio Peças

(15) 32512171 / 99766.6861

Rua Maneco Pereira, 176, Centro, CEP: 18270800 - TATUI - SP



**CNPJ 11.507.244/0001-81 I.E. 687.174.039.110**  
 RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400  
 DOUTOR LAURINDO-TATUÍ-SP TEL.: (15) 3259-5446

<b>Orçamento nº</b>	<b>0001</b>	<b>Data</b>	<b>25/10/2018</b>
Cliente:	Câmara Municipal de Itapetininga		
Contato:	Daiana		
Tel.:	15 3275-7600		
End:	Rua José Soares Hungria, 489		
Bairro:	Jardim Marabá		
Cidade:	Itapetininga/SP		

Prezado(a) Senhor(es/as)

Conforme levantamento técnico, segue abaixo o relatório de materiais e serviços à serem realizados referentes à VENDA e INSTALAÇÃO de unidade de climatização do tipo SPLIT E PISO TETO.

**A – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:**

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ar condicionado Elgin 60.000 btu's K7 frio, 220v trifásico	R\$ 10.050,00	R\$ 20.100,00
02	Ar condicionado Agratto 9.000 btu's frio split, 220v	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
02	Instalação ar condicionado K7 com materiais	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
02	Instalação ar condicionado split com materiais	R\$ 350,00	R\$ 700,00
25	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmicos e cabo para interligação entre as unidades) 12,5m p/ar K7	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
35	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmicos e cabo para interligação entre as unidades) 17,5m p/ar split	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 28.890,00</b>

OBS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A CARGO DO CLIENTE

**B – FORMA DE PAGAMENTO:**

CHEQUE/DEPÓSITO PARA 30 DIAS

**C – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

3 DIAS ÚTEIS

**D – PRAZO DE ENTREGA:**

ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

**E – GARANTIAS:**

EQUIPAMENTOS - 1 ANO  
 INSTALAÇÕES - 6 MESES

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.**

**CONTRATADA:** WAGNER FERNANDES DA LUZ COMERCIAL- ME, CNPJ nº 22.170.996/0001-16, com sede na Rua: João Maciel, 137, Parque bela Vista-CEP: 18110-580, na cidade de Votorantim, no estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio **Wagner Fernandes da Luz.**

**CONTRATANTE:** Daiana Sayuri – Câmara Municipal de Itapetininga

Segue na tabela abaixo, conforme solicitado, orçamento para aquisição de equipamentos, e instalações.

<b>Resumo de seu orçamento, e instalação.</b>	<b>Valor unitário</b>
AR Elgin K7, 60.000 BTU, 220 V (2)	<b>R\$9678,00</b>
AR Elgin SPLIT, 9.000 BTU, 220 V (2)	<b>R\$1337,00</b>

**Total Mão de obra Instalação-R\$7300,00**

OBS. Ponto de elétrica por conta do contratante, caso necessite de ART valor a parte.

**Total de equipamentos- R\$22.030,00**

**Frete para entrega R\$59,90**

Total Geral-R\$29.389,90

**Garantia**

**DEVERÁ ESTAR INCLUSO EM TODAS AS INSTALAÇÕES REALIZADAS PELA CONTRATADA, SENDO PARTE INTEGRANTE DOS MATERIAIS UTILIZADOS (KIT DE INSTALAÇÃO):**

- 1) tubos de isolamento blindado e antichama, cabo de energia tipo PP, carga de gás adequada ao modelo, suporte do condensador, toda a furação necessária ao suporte dos equipamentos.
- 2) (com todo o material acima descrito) ligando à unidade evaporadora a unidade condensadora (caso ocorra excedente será cobrado a parte) e, quando necessário, um furo que permita a tubulação sair da parte interna para atingir a parte externa, desde que este furo não seja em vigas, lajes ou pedras.
- 3) Testes finais e demonstração de funcionamento na presença de responsável pelo local.

**SÃO DE RESPONSABILIDADES DO CLIENTE FINAL, PORTANTO NÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSO NAS INSTALAÇÕES REALIZADAS PELA CONTRATADA:**

- 1) Autorizações de qualquer tipo: Condomínios, órgãos oficiais, vizinhos, etc. para a instalação do ar condicionado.
- 2) O ponto de elétrica com disjuntor deve ser providenciado pelo cliente.
- 3) O ponto de dreno da evaporadora para o condensador, quando o equipamento possuir função Quente e Frio.
- 4) Andaimos ,elevadores ,ou munks que venham a ser necessários ou outros equipamentos de acesso.

90 dias de garantia sobre o serviço concluído, e um ano da maquina pelo fabricante.

**Observações:**

Pagamento dos equipamentos pode ser dividido sem juros boleto.

Prazo de entrega em ate 10 dias uteis, após o faturamento.

Validade da proposta 03 dias

Pagamento de serviço via transferência bancária com dados, ou boleto.

Banco Sicoob-756

AG;3194

C/C:9731288-6

Wagner Fernandes da Luz

FLS. 07@

FLS. 10@

CNPJ:22170996/0001-16

Votorantim, 06 de Novembro de 2018.

---

WAGNER FERNANDES DA LUZ -ME

Atenciosamente,

The logo for Systemclima features a stylized, flowing wave-like graphic above the word "SYSTEMCLIMA" in a bold, sans-serif font. Below "SYSTEMCLIMA" is the text "AR CONDICIONADO" in a smaller, all-caps font.

**SYSTEMCLIMA**  
AR CONDICIONADO



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS. 08 @

FLS. 80 @

**CARTA CONVITE Nº 02/2018**  
**PROCESSO ADM Nº 26/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga.

**ATA DA SESSÃO**

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, às 13:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº. 03 de 01 de fevereiro de 2018, constituída pela Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, Fernando da Cunha Leonel, Daiana Sayuri Fugikava, sob a Presidência da Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, a fim de apreciar e julgar o certame acima epigrafado. Foram convidadas 10 (dez) empresas para participar da licitação, sendo elas: CMS Refrigeração Ltda – ME, Celso Refrigeração e Climatização Ltda – ME, João Roberto Mendes Itapetininga – ME, Hemiza Comércio de Peças e Serviços Ltda, Aparecida das Dores Ayres Nunes - ME, Eco Eletron Ltda - ME, Searcon Ar Condicionado Ltda – ME, Wagner Fernandes da Luz Comercial, M. Garcia Duarte Braulio, Daniel dos Santos 62970984091 – MEI.

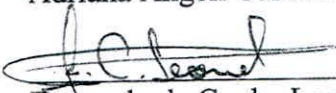
Iniciada a sessão no horário estabelecido no Edital da Carta Convite em epígrafe, o certame não contou com a presença de licitantes interessados na participação do mesmo. Foi concedido ainda tolerância de 15 (quinze) minutos, todavia sem sucesso.


Diante de tal fato, declara-se encerrada a sessão, tendo sido o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 considerado **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Angeli Caselli Aragón – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fernando da Cunha Leonel

  
\_\_\_\_\_  
Daiana Sayuri Fugikava





**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS.  
09 e

FLS.  
81 e

**CARTA CONVITE Nº 02/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/208**

**OBJETO:** Escolha de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga.

**DELIBERAÇÃO – LICITAÇÃO DESERTA**

DECLARO, como DESERTO o processo licitatório Carta Convite nº 02/2018, Processo Licitatório nº 26/2018, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga, devida a ausência de participação de licitantes interessados no certame.

Itapetininga, 28 de novembro de 2018.

**Antônio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 10 @

FLS. 70 B

À: CMS REFRIGERAÇÃO

AVENIDA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO, 296 - CENTRO - ITAPETININGA/SP

e-mail: edmilsoncms@gmail.com

Fone/Fax: (15) 3537-3020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos. Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19 / 11 /2018.

Nome: *Adriano de Souza Lempis*

RG: *41.025.430-0*

*16.625.131/0001-02*  
CMS REFRIGERAÇÃO ETDA - ME  
Av. José de Almeida Carvalho, 296  
Centro - CEP 18200-000  
ITAPETININGA - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS. 110

FLS. 71

À: **CELSO CLIMATIZAÇÃO**

RUA DOS EXPEDICIONARIOS ITAPETININGANOS, 1811 - CENTRO – ITAPETININGA/SP

CEP: 18200-026

e-mail: contato@celsoclimatizacao.com.br

Fone/Fax: (15) 3373-3123

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<b>Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em <u>19/11</u>/2018.</b>	Nome: <u>Maulete</u>
	RG: <u>23004267-7</u>
	<u>Maulete Douglas</u> (assinatura e carimbo)
	<b>14.285.547/0001-95</b> Celso Refrigeração e Climatização Ltda ME Tel(15)3373-3123 Rua Coronel Pedro Dias Batista, 1.523 - Centro Itapetininga-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 120

FLS. 72, 8

À: REFRIGERAÇÃO MENDES "RM"

AV. JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 1101 – JD. FOGAÇA – ITAPETININGA/SP

e-mail: geladosrefrigeracao@hotmail.com

Fone/Fax: (15) 3273-3809

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga**

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite  
nº 02/2018 em 19 / 11 / 2018.

Nome: Beama Ribeiro  
RG: 41.225.174.5

(assinatura e carimbo)

**GELADOS REFRIGERAÇÃO**  
CNPJ: 04.778.601/0001-88  
Tel/Fax: 15-3273-3809  
Av. Joaquim F.A. Neto, 1101  
Itapetininga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 130

FLS. 73

À: HEMIZA REFRIGERAÇÃO

RUA PADRE ALBUQUERQUE, 648 - CENTRO - ITAPETININGA/SP

e-mail: contato@hemiza.com.br

Fone/Fax: (15) 3271-1246

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos. Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19/11/2018.

Nome: Jule Bueno

RG: 8.900.816

(assinatura e carimbo)

HEMIZA Com. Peças  
Serviços Ltda  
Padre Albuquerque, 648-Centro  
CNPJ 16.467.395/0001-38



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 14

FLS. 74

À: REFRIGERAÇÃO GIULIANA AGRÍ

AVENIDA 5 DE NOVEMBRO, 327 – VILA NASTRI – ITAPETININGA/SP

CEP: 18207-320

e-mail: juliana@giulianaagri.com.br

Fone/Fax: (15) 3275-9340

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos. Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<b>Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em <u>19/11/2018</u>.</b>	Nome: <u>Luon Santos</u>
	RG: <u>95830182-9</u>
	<u>Luon Santos</u> (assinatura e carimbo)
	<b>03.953.078/0001-61</b>
	<b>APARECIDA DAS DORES</b> <b>AYRES NUNES-RE</b>
	Av. Cinco de Novembro, 327
	Centro CEP 18207-320
	ITAPETININGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 150

FLS. 75

À: CLIMA VOLT

RUA SETE DE SETEMBRO, 926 – CENTRO – SOROCABA/SP  
CEP: 18035-002  
e-mail: tecnico@climavolt.com.br

Fone/Fax: (15) 3211-0602

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga**

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antônio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19/11 /2018.

Nome: *Satiana Cleo Godinho*  
RG: *45.559.503-8*

22.031.100/0901-74  
CLIMA VOLT  
ECC ELETRO LTDA  
(assinatura e carimbo)  
Rua 7 de Setembro, 926  
Centro- Cep: 18035-002  
SOROCABA - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS.

16 @

FLS.

76 8

**À: SEARCON SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO**

RUA AMAZONAS, 126 – CENTRO – SOROCABA/SP

CEP: 18035-520

e-mail: anderson.eleoterio@searcon.com.br

Fone/Fax: (15) 3329-2790

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga**

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite  
nº 02/2018 em 19/11/2018.

Nome: Bruno Jose Bastos  
RG: 35.339.472

Bruno J. Bastos  
(assinatura e carimbo)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 170

FLS. 77

À : SYSTEM CLIMA AR CONDICIONADO

RUA JOÃO MACIEL, 137 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP

CEP: 18110-580

e-mail: comercial@systemclima.com.br

Fone/Fax: (15) 3243-4831

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga**

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Nome: *Johanna S. de Oliveira*  
RG: 29488504-3

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19/11 /2018.

(assinatura e carimbo)  
22.11.18  
WAGNER  
RUA JOÃO MACIEL, 137  
PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP  
CEP: 18110-580



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS. 180

FLS. 78 4

À : **ARKOTEC AR CONDICIONADO**

RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 – VILA DOUTOR LAURINDO - TATUI/SP  
CEP: 18271-580  
e-mail: arkotec2@gmail.com

Fone/Fax: (15) 3259-5446

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga**

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos. Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Eton Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19/11 /2018.

Nome: MARCOS GARCIA DUMTE  
RG: 24431582-6

~~ARKOTEC AR CONDICIONADO~~  
~~CNPJ: 11.537.244/0001-81~~  
(assinatura e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

FLS. 190

FLS. 79

**À: A CASA DO AR CONDICIONADO**

RUA MANECO PEREIRA, 176 – CENTRO – TATUÍ/SP

CEP: 18270-800

e-mail: [comercial@casadoarcondicionado.net.br](mailto:comercial@casadoarcondicionado.net.br)

Fone/Fax: (15) 3251-2171

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga**

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

**Antonio Etson Brun**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Nome: Andreas Ribeiro Sales  
RG: 5051819372

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 18/11 /2018.

Andreas Ribeiro Sales  
(assinatura e carimbo)

Assunto **Re: Carta Convite Ar condicionado - Deserta**  
De <comercial@casadoarcondicionado.net.br>  
Para <daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
Data 29/11/2018 13:17

FLS. *[Handwritten signature]*FLS. *[Handwritten signature]*

Boa tarde,

Agradecemos o convite,  
mas não iremos participar.

Att.

Andreia Ribeiro  
15-3251.2171

Em 2018-11-28 14:37, [daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br](mailto:daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br) escreveu:

Boa tarde Andreia/Daniel,

Estou enviado em anexo, uma comunicação formal com relação à  
Carta Convite nº 02/2018, que foi deserta hoje.

Fico à disposição para qualquer dúvida.

Muito obrigada.

Att,

--

DESPACHO: Ao Setor  
*[Handwritten signature]*  
para Providência  
Gab. da Presidência 04/12/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA

**PROTOCOLO Nº 2456/2018**

DATA/HORA: 03/12/2018 12:14

Correspondências Recebidas Nº 615/2018



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS.  
21

Prezados,

Boa tarde!

Tendo em vista que o procedimento da Carta Convite n.º 02/2018, Processo Administrativo n.º 26/2018, tendo como objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga, deu-se por Deserto pela ausência de participantes, a Câmara Municipal vem, através deste, informar que vossa empresa apresentou o orçamento de menor valor em referido processo.

Assim sendo, solicitamos a confirmação formal acerca da manutenção do preço anteriormente proposto de R\$ **22.325,90**, **no prazo máximo e improrrogável de 48 horas**, para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, inc. V, da Lei Federal n.º 8.666/93:

*"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"*

Assim sendo, caso vossa empresa confirme o preço de R\$ 22.325,90, solicitamos ainda que seja apresentada a documentação abaixo indicada para formalização da contratação.

**6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:**

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



## Câmara Municipal de Itapetininga

### Estado de São Paulo

FLS. 22 @

- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;
- c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN **E/OU** Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;
- h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;
- i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:
- i1) “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; **e/ou**
- i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;
- j) **As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.**



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS.  
230

**CARTA CONVITE Nº 02/2018**

**PROCESSO Nº 26/2018**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1 - OBJETO:**

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AR CONDICIONADO K7, 60.000 BTU; 220V;	2	R\$ 9.185,33	R\$ 18.370,67
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTU.	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTU; 220V;	2	R\$ 1.235,66	R\$ 2.471,33
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTU.	2	R\$ 941,66	R\$ 1.883,33
<b>Total</b>				<b>R\$ 26.825,33</b>

Adriana Angeli Caselli Aragón  
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto **Fwd: Documentos para licitação**  
 De Arkotec Ar Condicionado <arkotec2@gmail.com>  
 Para <daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
 Data 03/12/2018 17:01

DESPACHO: Ao Setor  
 Comissão de Licitação  
 para Providência  
 Gab. da Presidência, 03/12/2018

- M. GARCIA.zip (~1,5 MB)

Oi Daiana, boa tarde.

Conforme combinamos, segue anexa documentação solicitada para habilitação. Reforço que falta apenas a CND Municipal pois a mesma leva até 3 dias úteis para ser emitida. Assim que me encaminharem, lhe retransmito.

Dúvidas, estou à disposição

**At.**  
**Tatiane Souza**  
**Auxiliar Administrativo**

(15) 3259-5446

(15) 99787-9263

arkotec2@gmail.com

<https://www.facebook.com/arkotecarcondicionadobr>

<https://arkotec2.wixsite.com/arkotec>

----- Forwarded message -----

From: **Alternativa Assessoria Contábil** <contato@escritorioalternativa.com.br>

Date: seg, 3 de dez de 2018 às 16:56

Subject: Documentos para licitação

To: <arkotec2@gmail.com>

Boa tarde

Em anexo

Documentos para licitação

A Cnd Municipal leva 3 dias uteis

**Favor Confirmar o Recebimento**

**ATT.**



**ALTERNATIVA**  
ASSESSORIA CONTÁBIL

**Rogério Yamamoto**

☎ (15) 3251-6429  
 ☎ (15) 3205-2367  
 📞 (15) 99765-7336  
 📍 Rua Maneco Pereira, 219  
 Tatuf/SP - CEP: 18.270-400

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 ITAPETININGA  
**PROTOCOLO Nº 02473/2018**  
 DATA/HORA: 03/12/2018 17:53  
 Correspondências Recebidas Nº 617/





# Câmara Municipal de Itapetininga

## Estado de São Paulo

FLS. 250

Itapetininga, 03 de dezembro de 2018.

Prezados,

Boa tarde!

Tendo em vista que o procedimento da Carta Convite n.º 02/2018, Processo Administrativo n.º 26/2018, tendo como objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga, deu-se por Deserto pela ausência de participantes, a Câmara Municipal vem, através deste, informar que vossa empresa apresentou o orçamento de menor valor em referido processo.

Assim sendo, solicitamos o interesse formal acerca do preço médio ofertado na Carta convite, conforme consta no termo de referência o valor de R\$ **26.825,00 no prazo máximo e improrrogável de 48 horas**, para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, inc. V, da Lei Federal n.º 8.666/93:

*"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"*

Assim sendo, caso vossa empresa confirme o preço de R\$ 26.825,00 solicitamos ainda que seja apresentada a documentação abaixo indicada para formalização da contratação.

### **6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:**

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



# Câmara Municipal de Itapetininga

## Estado de São Paulo

FLS. 260

- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;
- c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN **E/OU** Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;
- h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;
- i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:
- i1) “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
  - i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; **e/ou**
  - i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;
- j) **As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.**



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS. 270

**CARTA CONVITE Nº 02/2018**

**PROCESSO Nº 26/2018**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1 - OBJETO:**

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AR CONDICIONADO K7, 60.000 BTU; 220V;	2	R\$ 9.185,33	R\$ 18.370,67
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTU.	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTU; 220V;	2	R\$ 1.235,66	R\$ 2.471,33
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTU.	2	R\$ 941,66	R\$ 1.883,33
<b>Total</b>				<b>R\$ 26.825,33</b>

  
Adriana Angeli Caselli Aragón  
Presidente da Comissão de Licitação



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

<b>IE:</b> 687.174.039.110 <b>CNPJ:</b> 11.507.244/0001-81 <b>Nome Empresarial:</b> M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	<b>Situação:</b> Ativo <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 03/02/2010 <b>Regime Estadual:</b> SN <b>Regime RFB:</b> SN
---	---

Empresa - Geral	
<b>Nome Empresarial:</b> M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual) <b>Data início da Atividade:</b> 03/02/2010 <b>CNPJ da Matriz:</b> 11.507.244/0001-81  <b>Porte:</b> Microempresa <b>Capital Social:</b> R\$ 70.000,00 <b>Regime Estadual:</b> SIMPLES NACIONAL	<b>Data início do regime:</b> 03/02/2010  <b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

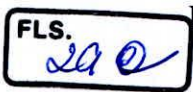
Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
183.974.758-77	MARCOS GARCIA DUARTE BRAULIO	Empresário	-	28/01/2010

Estabelecimento - Geral	
<b>Nome Fantasia:</b> <b>CNPJ:</b> 11.507.244/0001-81 <b>IE:</b> 687.174.039.110 <b>NIRE:</b> 35.1.2559051-1	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 03/02/2010 <b>Data Início da IE:</b> 03/02/2010  <b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Data Início da Situação:</b> 03/02/2010  <b>Tipo de Unidade:</b> Sede  <b>Formas de Atuação:</b> Estabelecimento Fixo

Tributário	
<b>Substituto Tributário:</b> Não <b>CPR:</b> 1200 <b>CPR-ST:</b>	<b>Desde:</b> 03/02/2010 <b>Data Início da CPR:</b> 03/02/2010
<b>CNAE Principal:</b> 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo <b>CNAE Secundários:</b> 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 03/02/2010 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 13/04/2018 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 03/02/2010 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 03/02/2010
<b>DRT:</b> DRT-04 - SOROCABA	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SOROCABA

Contabilista	
<b>CRC:</b> 1SP240610/O-3 <b>Nome:</b> ROGERIO YAMAMOTO SOARES <b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 12/06/2010	<b>CPF/CNPJ:</b> 214.012.218-66
<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Residencial	
<b>Logradouro:</b> RUA MANECO PEREIRA <b>Nº:</b> 133	<b>Complemento:</b> 135



**CEP:** 18.270-400  
**Município:** TATUI  
**Telefone:** (15)3205-2123  
**e-mail:** rogerioyamamoto@hotmail.com

**Bairro:** CENTRO  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Comercial  
**Logradouro:** RUA MANECO PEREIRA  
**Nº:** 219  
**CEP:** 18.270-400  
**Município:** TATUI  
**Telefone:** (15)3251-6429  
**e-mail:** rogerioyamamoto@hotmail.com  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO  
**Nº:** 400  
**CEP:** 18.271-580  
**Município:** TATUI  
**Referência:** SENTIDO CENTRO AO BAIRRO VILA DOUTOR LAURINDO  
**Data de Início do Endereço:** 13/04/2018  
**Complemento:**  
**Bairro:** VILA DOUTOR LAURINDO  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (15)3251-6429  
**Fax:** (15)3205-2367  
**Telefone 2:** (15)3205-2367  
**e-mail:** CONTATO@ESCRITORIOALTERNATIVA.COM.BR



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.507.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	20830833	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/01/2019 12:43:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. GARCIA DUARTE BRAULIO**  
**CNPJ: 11.507.244/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

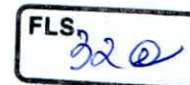
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:03 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: **213C.C882.9EB8.A8B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11507244/0001-81  
**Razão Social:** M GARCIA DUARTE BRAULIO ME  
**Endereço:** RUA COLETOR FLAVIO HOFFMANN 180 / JARDIM PAULISTA / TATUI / SP / 18272-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2018 a 22/01/2019

**Certificação Número:** 2018122401470659732154

Informação obtida em 11/01/2019, às 12:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35125590511		28/01/2010	27/01/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M. GARCIA DUARTE BRAULIO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
R.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.507.244/0001-81		RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO			400		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA DOUTOR LAURINDO		TATUÍ		SP	18271-580	R\$	70.000,00

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E ELETROELETRÔNICOS, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E NOS PRODUTOS DO RAMO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

EMPRESÁRIO						
NOME						
MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO			400			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA DOUTOR LAURINDO		TATUÍ		SP	18271-580	244315826
183.974.758-77		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
		EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
13/04/2018	158.881/18-7
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 183.974.758-77, RG: 244315826 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400, VILA DOUTOR LAURINDO, TATUÍ - SP, CEP 18271-580, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400, VILA DOUTOR LAURINDO, TATUÍ - SP, CEP 18271-580.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E ELETROELETRÔNICOS, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E NOS PRODUTOS DO RAMO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125590511  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/11/2018



Certidão Simplificada emitida para ROGERIO YAMAMOTO SOARES : 21401221866. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 109911237, segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 às 16:49:32.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. GARCIA DUARTE BRAULIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.507.244/0001-81

Certidão nº: 166107214/2019

Expedição: 11/01/2019, às 12:41:09

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. GARCIA DUARTE BRAULIO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.244/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/11/2018

9346184

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



**CERTIDÃO Nº: 743893**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/11/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME**, CNPJ: 11.507.244/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**9346184**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.244/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. GARCIA DUARTE BRAULIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS DOS SANTOS FILHO</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.271-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DOUTOR LAURINDO</b>	MUNICÍPIO <b>TATUI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ESCRITORIOALTERNATIVA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 3251-6429 / (15) 3205-2367</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **16:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Município de Tatuí

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
003134800SITUAÇÃO  
ATIVAINSCRIÇÃO ESTADUAL  
687.174.039.110RAZÃO SOCIAL  
M.GARCIA DUARTE BRAULIO - MECNPJ/CPF  
11.507.244/0001-81CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.02 - Assistência técnica.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO  
DOMINGOS DOS SANTOS FILHONÚMERO  
400

COMPLEMENTO

CEP  
18271580BAIRRO/DISTRITO  
VL DR LAURINDOMUNICÍPIO  
TATUIUF  
SPREGIME  
SIMPLES NACIONALDATA DA ABERTURA  
24/02/2010

SÓCIOS

Nome: MARCOS GARCIA DUARTE BRAULIO E - Mail:  
Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 Data de Saída:

Emitido no dia 03/12/2018 às 16:12:12 (data e hora de Brasília).

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/12/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.507.244/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **M. GARCIA DUARTE BRAULIO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



### Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512569051-1</b>		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>BENEDITO BRÁULIO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>NEIDE GARCIA DUARTE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/07/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>24431582</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>26/02/2013</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>Rua Domingos dos Santos Filho</b>		NÚMERO <b>400</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Doutor Laurindo</b>		CEP <b>18271-580</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5474</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Tatui</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e não está inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATOS: <b>Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>M. GARCIA DUARTE BRÁULIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>Rua Domingos dos Santos Filho</b>		NÚMERO <b>400</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Doutor Laurindo</b>		CEP <b>18271-580</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5474</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Tatui</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4322302 4757100 9521500</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados, eletroeletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, ar condicionados e eletroeletrônicos, reparação, manutenção e nos produtos do ramo e instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.607.244/0001-81</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanente Intermitente</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>M. GARCIA DUARTE BRÁULIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>04/04/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante/procurador) <b>MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO (Empresário)</b>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023059263-5



**JUCESP**





**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS  
Departamento de Tributação – ISSQN – Dívida Ativa  
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32102

Período Consultado: 1990 a 2018

Processo: 27471/2018

CERTIFICO que, revendo os assentamentos existentes no Setor de Dívida Ativa, a empresa **M.GARCIA DUARTE BRAULIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.507.244/0001-81, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal no que se refere aos Tributos **Mobiliários e Imobiliários** Municipais e outras dívidas, resguardando-se o direito da Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários da responsabilidade do mesmo e que, até a presente data, ainda não foram apurados ou lançados. TATUI, 4 de Dezembro de 2018 (04/12/2018). Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. **NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.**

**TATUI, 4 de Dezembro de 2018**

Claudia Adriana de Barros Oliveira  
Dívida Ativa



**CNPJ 11.507.244/0001-81 I.E. 687.174.039.110**

RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400  
DOUTOR LAURINDO-TATUÍ-SP TEL.: (15) 3259-5446

<b>Orçamento nº</b>	<b>0001</b>	<b>Data</b>	<b>08/01/2019</b>
Cliente:	Câmara Municipal de Itapetininga		
Contato:	Adriana Aragon		
Tel.:	15 3275-7600		
End:	Rua José Soares Hungria, 489		
Bairro:	Jardim Marabá		
Cidade:	Itapetininga/SP		

Prezado(a) Senhor(es/as)

Conforme levantamento técnico, segue abaixo o relatório de materiais e serviços à serem realizados referentes à VENDA e INSTALAÇÃO de unidade de climatização do tipo SPLIT E PISO TETO.

**A – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:**

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ar condicionado Elgin 60.000 btu's K7 frio, 220v trifásico	R\$ 9.197,50	R\$ 18.395,00
02	Ar condicionado Agratto 9.000 btu's frio split, 220v	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	Instalação ar condicionado K7 com materiais	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
02	Instalação ar condicionado split com materiais	R\$ 355,00	R\$ 710,00
25	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmicos e cabo para interligação entre as unidades) 12,5m p/ar K7	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
35	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmicos e cabo para interligação entre as unidades) 17,5m p/ar split	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26.825,00</b>

OBS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A CARGO DO CLIENTE

**B – FORMA DE PAGAMENTO:**

CHEQUE/DEPÓSITO PARA 10 DIAS

**C – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

3 DIAS ÚTEIS

**D – PRAZO DE ENTREGA:**

ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

**E – GARANTIAS:**

EQUIPAMENTOS - 1 ANO

INSTALAÇÕES - 6 MESES

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cliente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Arkotec



4R Sistemas

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS.  
43 @

Exercício: 2019

Página: 1/1

**Requisição:** 24      **Ano:** 2019      **Data:** 14/01/2019      **Requisitante:** ADRIANA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.00  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA  
**Observação:** COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA DA CÂMARA E NAS SALAS DA VEREDORA SELMA APARECIDA FREITAS DE MORAES E NA SALA DO FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA  
**Justificativa:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:** GERAL  
**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	63.0058	AR CONDICIONADO 60.000BTUS
2	2,000000	UN	63.0059	AR CONDICIONADO 9.000BTUS

ITAPETINGA, 14 de Janeiro de 2019



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 44 @

Exercício: 2019

Página: 1/1

4R Sistemas

**Requisição:** 36      **Ano:** 2019      **Data:** 14/01/2019      **Requisitante:** ADRIANA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO      **Aplic./Var.:** 110.00  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA , SALAS DA VEREADORA SELMA E FINANCEIRO  
**Justificativa:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:** GERAL  
**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	SERV	62.0128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU
2	2,000000	SERV	62.0129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU

ITAPETININGA, 14 de Janeiro de 2019





CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Cotação Nº 1/2019 - POR CÓDIGO

FLS. 46@

Exercício: 2019

4R Sistemas

Página: 1/1

Justificativa:

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	12,5000	MT	35.0220	TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO E CABA PARA CONEXÃ...

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1749 M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	12,5000	120,0000	0,00	1.500,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	17,5000	MT	35.0221	TUBO DE COBRE ISOLANTE TÉRMICO E CABO DE INTERLIGA...

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1749 M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	17,5000	104,0000	0,00	1.820,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	2,0000	SERV	62.0128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BT...

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1749 M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	2,0000	950,0000	0,00	1.900,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	2,0000	SERV	62.0129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1749 M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	2,0000	355,0000	0,00	710,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	2,0000	UN	63.0058	AR CONDICIONADO 60.000BTUS

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1749 M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	2,0000	9.197,5000	0,00	18.395,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	2,0000	UN	63.0059	AR CONDICIONADO 9.000BTUS

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1749 M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME	2,0000	1.250,0000	0,00	2.500,00

ITAPETININGA, 14 de Janeiro de 2019.



Itapetininga, 14 de janeiro de 2018

Ao

Departamento de Contabilidade

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administrativo pela necessidade da aquisição de equipamentos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando que o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018, com mesmo objeto foi declarado como Deserto, pela ausência de licitantes interessados.

Considerando que o certame contou com 10 (dez) empresas convidadas, restando comprovado o desinteresse das mesmas, juntamente com a inviabilidade e o evidente risco de prejuízos à Administração pela instauração de novo procedimento licitatório.

Considerando que a situação ora apresentada está configurada no Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a instauração de novo procedimento licitatório.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Posteriormente, encaminhar os presentes autos ao departamento jurídico para a emissão de parecer acerca da regularidade e legalidade do ato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Itamar José Martins**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS. 48 @

**TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO**

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cujo custo global foi estimado em R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal**
- 031 – Ação Legislativa**
- 0058 – Processo Legislativo**
- 2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional**
- 3.3.90.30 – Material de consumo**
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**TERMO DE REMESSA**

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 14 de janeiro de 2019.

  
**Diego Leite Paulino**  
Assessor Técnico Contábil





Itapetininga, 14 de janeiro de 2018

À Assessoria Jurídica

**Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela aquisição de aparelhos de ar condicionado por Dispensa de Licitação, decorrente de processo licitatório dado por Deserto.**

Considerando que o processo licitatório da Carta Convite nº 02/2018, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga, foi dada por deserta, haja vista a ausência de participantes ao mesmo.

Considerando que foram convidadas 10 (dez) empresas do município e região, comprovando o desinteresse das mesmas e que a repetição da licitação, nas mesmas condições às inicialmente estabelecidas também não acudiria interessados, acarretando ainda prejuízos à Administração, tais como tempo despendido com outro certame, além dos elevados custos com publicações, impressões, dentre outros.

Considerando que em contato com os fornecedores que apresentaram cotação prévia, respeitada a ordem do menor preço proposto, a empresa M. Garcia Duarte Bráulio ME foi a que ofertou menor preço quando mantidas as condições pré-estabelecidas no Edital.

Considerando que o valor proposto se mantém dentro da média obtida nos orçamentos prévios, demonstrando a compatibilidade e vantajosidade na contratação pretendida.

Considerando a informação de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros a fazer frente às despesas desta Casa.

Solicitamos o parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade da pretendida contratação através procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
50 @

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón  
Presidente da Comissão de Licitação



Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

**PARECER JURÍDICO**

Foi solicitado a esta ATJ a análise e parecer a respeito da pretendida aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para esta Câmara Municipal através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Consoante justificativas e documentação apresentadas, foi promovido o procedimento licitatório da modalidade Carta Convite nº 02/2018 objetivando a aquisição dos mesmos itens da dispensa pretendida, no entanto, referido processo deu-se por deserto pela ausência de licitantes interessados.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido e o fato de terem sido convidadas 10 (dez) empresas, todas do município ou região de Itapetininga, comprovando o desinteresse das mesmas.

Considerando os potenciais prejuízos que a instauração de novo procedimento acarretaria, bem como o tempo necessário a ser dispendido, somados a ausência de qualquer garantia de lograr êxito com a participação de eventuais licitantes.

Considerando que o Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, dispensa a instauração de novo procedimento licitatório quando caracterizadas as condições ora apresentadas:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Considerando que, respeitada a ordem de classificação dos orçamentos prévios apresentados, a empresa M. Garcia Duarte Bráulio ME formalizou a aceitação pelo fornecimento do objeto pretendido nas mesmas condições estabelecidas no Edital, inclusive o preço.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para aquisição pretendida.

No entanto, necessária a manutenção das mesmas condições preestabelecidas no Edital da licitação deserta, tais como, quantidades adquiridas, prazos de entrega, condições de pagamento, além da documentação de habilitação exigida, assim previsto no Art. 24, V, supra exposto, além do cumprimento das formalidades exigidas no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato.



*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

*"TC-007904/026/04...)*

*Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.*

*Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.*

*Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)*

Quanto à escolha do proponente vencedor e a justificativa do preço, a pesquisa prévia de preços demonstra o atendimento aos referidos itens.

Destarte, entendemos estarem presentes todos os elementos necessários e exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, não vislumbrando óbice à contratação pretendida.

É o parecer.

Itapetininga, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ  
Assessor Técnico Jurídico  
OAB/SP-114.407



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
530

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresa M. Garcia Duarte Braulio - ME, CNPJ nº 11.507.244/0001-81, no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Itapetininga, 15 de janeiro de 2019

**Itamar José Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga/SP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 1/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2019, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

CNPJ: 11.507.244/0001-81

TOTAL: R\$26.825,00(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 15 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

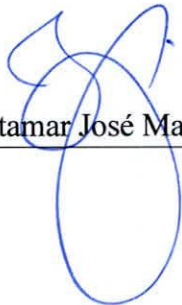


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

Nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresa M. Garcia Duarte Braúlio ME, CNPJ nº 11.507.244/0001-81, no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 15 de janeiro de 2019

  
Itamar José Martins - Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresa M. Garcia Duarte Braúlio - ME, CNPJ nº 11.507.244/0001-81, no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 15 de janeiro de 2019

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da Assembleia da Plenária de Escolha dos Representantes das OSC da área da Proteção Social Básica e da área da Proteção Social Especial cadastradas no CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.257 de 08 de maio de 2008 e pela reunião ordinária realizada em 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o preconizado na alínea b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 5.257 de 08 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão composta por Conselheiros para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes das Entidades Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2019, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito à Rua Conego Cizenando Cruz Dias, nº 935 – Centro, Nesta, às 09:00 horas.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do processo de escolha dos representantes das Entidades Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga será composta pelas seguintes conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- I – Dagne Gabriela de Almeida Santos – Conselheira Governamental;
- II – Patrícia Mendes – Conselheira Governamental;
- III – Alceli Vieira De Oliveira – Conselheira (o) Não-Governamental;
- IV – Daniele Samara Pereira – Conselheira (o) Não-Governamental;
- V – Vanessa Alves de Almeida Cruz – Presidente

§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Dagne Gabriela de Almeida Santos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 570

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019.**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E M. GARCIA DUARTE BRAÚLIO ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa M. Garcia Duarte Braúlio - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.507.244/0001-84, com endereço Domingos dos Santos Filho, 400, Vila Dr. Laurindo – Tatuí/SP, representada neste ato por Marcos Garcia Duarte Braúlio, portador do RG nº 24.431.582-6, inscrito no CPF nº 183.974.758-77, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 53 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO K7 60.000 BTUS 220V	2	Elgin	R\$ 9.197,50	R\$ 18.395,00
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTUS.	2		R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS 220V	2	Agratto	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTUS.	2		R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 26.825,00</b>
<b>Valor total por extenso: vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais</b>					

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)**

2.1 - Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo, e constantes do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019.

2.2 - O prazo mínimo de validade e de garantia dos aparelhos e, quando couber, dos materiais utilizados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua instalação, a apresentação de mediante termo próprio de garantia.

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste contrato, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 590

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de Consumo; 01.031.0058.2039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.031.0058.2039.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, obedecidas as disposições deste contrato, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- b) Entregar e instalar os produtos de acordo com as especificações exigidas neste contrato, normas técnicas e legislação em vigor.
- c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 600

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)**

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e neste contrato.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 61 @

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)**

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto neste contrato, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações exigidas, seus anexos e da proposta apresentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 020

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 21 de janeiro de 2019

**Itamar José Martins**  
Contratante

**Marcos Garcia Duarte Braúlio**  
Contratado

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: André Luiz Nishiyama

Nome: Clóvis Denis Máximo

RG nº 33.703.641-X

CPF nº 346.803.898-42

RG nº 19.836.768

CPF: 105.887268-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

FLS. 63 @

**DISPENSA Nº 01/2019**  
**PROCESSO Nº 01/2019**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1 - OBJETO:**

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AR CONDICIONADO K7 60.000 BTUS 220V	2	R\$ 9.185,33	R\$ 18.370,67
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTUS.	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS; 220V;	2	R\$ 1.235,66	R\$ 2.471,33
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTUS.	2	R\$ 941,66	R\$ 1.883,33
<b>Total</b>				<b>R\$ 26.825,33</b>

**3 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os licitantes poderão realizar vistoria nos locais de instalação para conhecimento de suas condições, não sendo admitidas alegações futuras acerca de eventuais imprevistos.

3.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

3.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

3.5 - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**4 - PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:**

4.1 - Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 – São obrigações da(s) empresa(s) contratada(s):

- a) A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, obedecidas as disposições deste Edital, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- b) Entregar e instalar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

**6 – VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS**

5.1 - O prazo mínimo de validade e de garantia dos aparelhos e, quando couber, dos materiais utilizados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua instalação, a apresentação de mediante termo próprio de garantia.

**7 – DO PRAZO CONTRATUAL**

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 650

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: M. GARCIA DUARTE BRAÚLIO - ME

CONTRATO Nº 01/2019

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 - Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itapetininga, 21 de janeiro de 2019.**

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

E-mail institucional [cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br](mailto:cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cd.maximo@folha.com.br](mailto:cd.maximo@folha.com.br)

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 66 @

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

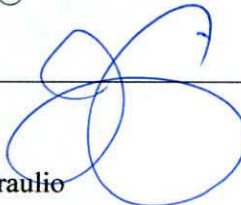
Data de Nascimento: 01.02.1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone(s): 15-32731254

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marcos Garcia Duarte Bráulio

Cargo: Proprietário

CPF: 183.974.758-77

RG: 24.431.582-6

Data de Nascimento: 16/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Coletor Plazio Hoffmann, 180 Jardim Paulista Tatuí/SP

E-mail institucional arkotec2@gmail.com

E-mail pessoal: arkotec2@gmail.com

Telefone(s): 15-32595446

Assinatura: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 67 @

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapetininga

**Contratada:** M. Garcia Duarte Braúlio - ME

**Processo:** Dispensa de Licitação n° 01/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga.

**Fundamento Legal:** Inciso V, Artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

**Valor Global:** R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

**Prazo:** 03 (três) meses

**Data da assinatura:** 21 de janeiro de 2019.

**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga:** Itamar José Martins

*(Handwritten signatures)*



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

FLS. 080

Exercício: 2019

Página: 1/1

4R Sistemas

**Pedido Global:** 53/0-2019 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 1/2019

**Processo/Ano:** 1 / 2019 **Requisição Nro.:** 46/2019 **Contrato:** 1/2019  
**Id. Licitação AUDESP:** 2019000000001  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
**Ficha:** 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:** MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO  
**Tipo de Objeto:** Equipamento de Material Permanente  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

**Fornecedor:** 1749 - M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME  
**Fone:** 15-32595446 **Fax:**  
**Cidade:** TATUI **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DR. LAUDINDO  
**Cep:** **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 11507244000181 **Inscrição Estadual:** 687174039110 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 67.360.537/0001-33 <b>Cep:</b> 18213-601 <b>Bairro:</b> JARDIM MARABÁ
	<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,500000	MT	35.0220-0	TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO E CABA PARA CONEXÃO AR K/7	120,0000	1.500,00
0002	17,500000	MT	35.0221-0	TUBO DE COBRE ISOLANTE TÉRMICO E CABO DE INTERLIGAÇÃO PARA AR SPLIT	104,0000	1.820,00
<b>Valor Total:</b>					<b>3.320,00</b>	<b>3.320,00</b>
<b>Valor Desconto:</b>					<b>0,00</b>	
					<b>Valor Líquido:</b>	<b>3.320,00</b>

ITAPETININGA, 23 de Janeiro de 2019



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

FLS. 690

Exercício: 2019

Página: 1/1

4R Sistemas

<b>Pedido Global:</b> 54/0-2019		<b>Modalidade:</b> Dispensa Nr.: 1/2019	
<b>Processo/Ano:</b>	1 / 2019	<b>Requisição Nro.:</b>	45/2019
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2019000000001	<b>Contrato:</b> 1/2019	
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA		
<b>Unid. Orçamentária:</b>	01.0001 CAMARA MUNICIPAL		
<b>Ficha:</b>	14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO	<b>Gerado por:</b>	ADRIANA
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>Aplic./Var.:</b>	110.000
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Aplicação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		
<b>Observação:</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA , SALAS DA VEREADORA SELMA E FINANCEIRO		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Equipamento de Material Permanente		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		
<b>Local de Entrega:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA		

<b>Fornecedor:</b>	1749 - M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME		
<b>Fone:</b>	Fone: 15-32595446	<b>Fax:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DR. LAUDINDO		
<b>Cidade:</b>	TATUI	<b>Cep:</b>	<b>Estado:</b> SP
<b>Cnpj/Cpf:</b>	11507244000181	<b>Inscrição Estadual:</b> 687174039110	<b>Inscrição Municipal:</b>

**Validade:** 0 dias      **Cond. Pagto.:** 0 dias      **Garantia:**      **Prazo Entrega:** 0 dias

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 67.360.537/0001-33	<b>Cep:</b> 18213-601	<b>Bairro:</b> JARDIM MARABÁ
	<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489		
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	2,000000	SERV	62.0128-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	950,0000	1.900,00
0004	2,000000	SERV	62.0129-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	355,0000	710,00

<b>Valor Total:</b>	2.610,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	2.610,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	----------

ITAPETININGA, 23 de Janeiro de 2019



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

FLS. 70 @

Exercício: 2019

Página: 1/1

**Pedido Global:** 55/0-2019

**Modalidade:** Dispensa Nr.: 1/2019

**Processo/Ano:** 1 / 2019      **Requisição Nro.:** 70/2019      **Contrato:** 1/2019  
**Id. Licitação AUDESP:** 2019000000001  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
**Ficha:** 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO      **Aplic./Var.:** 110.000  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:** COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA DA CÂMARA E NAS SALAS DA VEREDORA SELMA APARECIDA FREITAS DE MORAES E NA SALA DO FINANCEIRO  
**Tipo de Objeto:** Equipamento de Material Permanente  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

**Fornecedor:** 1749 - M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME  
**Fone:** 15-32595446      **Fax:**  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DR. LAUDINDO  
**Cidade:** TATUI      **Cep:** \_\_\_\_\_      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 11507244000181      **Inscrição Estadual:** 687174039110      **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 0 dias      **Cond. Pagto.:** 0 dias      **Garantia:**      **Prazo Entrega:** 0 dias

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 67.360.537/0001-33 <b>Cep:</b> 18213-601 <b>Bairro:</b> JARDIM MARABÁ
	<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	2,000000	UN	63.0058-0	AR CONDICIONADO 60.000BTUS	9.197,5000	18.395,00
0006	2,000000	UN	63.0059-0	AR CONDICIONADO 9.000BTUS	1.250,0000	2.500,00

**Valor Total:** 20.895,00      **Valor Desconto:** 0,00      **Valor Líquido:** 20.895,00

ITAPETININGA, 23 de Janeiro de 2019

# ATOS DO LEGISLATIVO

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, às 14 horas para debate sobre os Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 215.000,00 - Acesso ao estacionamento do Parque Lagoa Regina Freire);

Projeto de Lei nº 04/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 265.000,00 - Aquisição de armas e munições para a GCM);

Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 110.000,00 - Recapeamento asfáltico no Jardim São Camilo);

Projeto de Lei nº 06/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 300.000,00 - Implantação e modernização da infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Jardim Monte Santo); e

Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 110.000,00 - Implantação de Bibliotecas Digitais).

**ITAMAR JOSÉ MARTINS**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapetininga/SP

**CONTRATADA:** Mapfre Seguros Gerais S.A.

**OBJETO:** Aditamento de R\$ 125,05 (cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), referente ao seguro de mais um veículo pertencente à frota da Câmara, correspondendo a 4,6866% do valor inicial do Contrato.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 08 de janeiro 2019.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA:** Itamar José Martins

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapetininga

**Contratada:** M. Garcia Duarte Braúlio - ME

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 01/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga.

**Fundamento Legal:** Inciso V, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Global:** R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 21 de janeiro de 2019.

**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga:** Itamar José Martins

FLS. 120

RECEBEMOS DE M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e <b>Nº 00000682</b> SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME</b> RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 ESQUINA C/ RUA 7 DE SETEMBRO - DOUTOR LAURINDO - CEP:18271-580 - TATUI - SP TEL: (15)3259-5446		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00000682 FL. 1 / 1</b> SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 3519 0211 5072 4400 0181 5500 1000 0006 8211 2780 2503		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 687174039110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 11.507.244/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA</b>		CNPJ / CPF 67.360.537/0001-33		DATA DA EMISSÃO 14/02/2019	
ENDEREÇO RUA DR. JOSE SOARES HUNGRIA, 489		BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARABA		CEP 18213-601	
MUNICÍPIO ITAPETININGA		UF SP		HORA DA SAÍDA 18:13:51	

N	DATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/02/2019		3.320,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000084	LINHA FRIGORIGENA PARA AR CONDICIONADO Trib aprox R\$: 129,22 Fed, 218,40 Est e 0,00 Mun	74111010	0500	5405	M	35,0000	52,0000	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000084	LINHA FRIGORIGENA PARA AR CONDICIONADO Trib aprox R\$: 106,50 Fed, 180,00 Est e 0,00 Mun	74111010	0500	5405	M	25,0000	60,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por EPP ou M.E optante pelo Simples Nacional. Não gera crédito a ISS ou IPI.  Dispensa n : 01/2019 Dados Bancários: Banco Bradesco (237) // Ag: 0284 (Tatui) // C/C: 83125-5  Trib aprox R\$: 235,72 Fed, 398,40 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empre - 801EC4	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TATUI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe</b>	Número da Nota 00001530	Data do Serviço 15/02/2019
		Data e Hora de Emissão 15/02/2019 08:37:05	
		Código de Verificação PMQZOE-001530/2019	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	CNPJ/CPF: <b>11.507.244/0001-81</b>	Inscrição Municipal: <b>003134800</b>	Inscrição Estadual: <b>687.174.039.110</b>	
	Nome/Razão Social: <b>M.GARCIA DUARTE BRAULIO - ME</b>	Telefone: <b>(15) 15-3205-2367</b>		
	Endereço: <b>DOMINGOS DOS SANTOS FILHO 400, - VL DR LAURINDO - CEP: 18271580</b>			
	E-mail: <b>ARKOTEC2@GMAIL.COM</b>		Celular:	
	Município: <b>TATUI</b>		UF: <b>SP</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: <b>67.360.537/0001-33</b>	Insc.Municipal:	Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA</b>		
Endereço: <b>RUA DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA 489, - JARDIM MARABÁ - CEP: 18213601</b>		
Município: <b>ITAPETININGA</b>	UF: <b>SP</b>	Email: Telefone:

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

(02) Instalação de ar condicionado split 9.000 btu's  
(02) Instalação de ar condicionado cassete 60.000 btu's

Dispensa n: 01/2019  
Dados Bancários:  
Banco Bradesco (237)  
Ag: 0284 (Tatui)  
C/C: 83125-5

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.610,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 2.610,00**

Código do Serviço: <b>14.02</b> Assistência técnica.
Código CNAE: <b>9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>

Base de Cálculo (R\$):	—	Alíquota Simples Nacional(%):	2,89	ISS (R\$):	—
I.R. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Condições de Pagamento: **10 dias** - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <http://tatui.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



- Local da Prestação = Fora do Município

Recebi (emos) de: **M.GARCIA DUARTE BRAULIO - ME**  
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00001530** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento: **10 dias**

Data de Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FLS. 340

RECEBEMOS DE M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000681 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME</b> RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 ESQUINA C/ RUA 7 DE SETEMBRO - DOUTOR LAURINDO - CEP:18271-580 - TATUI - SP TEL: (15)3259-5446		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000681 FL. 1 / 1</b> SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 3519 0211 5072 4400 0181 5500 1000 0006 8114 0810 8590		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 687174039110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 11.507.244/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA			CNPJ / CPF 67.360.537/0001-33		DATA DA EMISSÃO 14/02/2019
ENDEREÇO RUA DR. JOSE SOARES HUNGRIA, 489			BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARABA		CEP 18213-601
MUNICÍPIO ITAPETININGA		FONE / FAX		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 17:55:04

DUPLICATAS												
N	DATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		24/02/2019	20.895,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.895,00		
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 20.895,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000401	AR CONDICIONADO AGRATTO ONE 9.000 BTU S FRIO Trib aprox R\$: 115,50 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun	84151011	0500	5405	PC	2,0000	1.250,0000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000424	AR CONDICIONADO K7 60.000BTUS FRIO ELGIN 220V TRIF. Trib aprox R\$: 849,85 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun	84151011	0500	5405	UN	2,0000	9.197,5000	0,00	18.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por EPP ou M.E optante pelo Simples Nacional. Não gera crédito a ISS ou IPI.  Dispensa n : 01/2019 Dados Bancarios: Banco Bradesco (237) // Ag: 0284 (Tatui) // C/C: 83125-5  Trib aprox R\$: 965,35 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empre - 801EC4	RESERVADO AO FISCO